



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 04 DE SETEMBRO DE 1999 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.014

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| DESPACHOS .....            | PÁG. 01 |
| EXTRATOS .....             | PÁG. 02 |
| CONTRATO DE EMPENHO .....  | PÁG. 05 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO ..... | PÁG. 05 |
| RESOLUÇÕES .....           | PÁG. 05 |

### DESPACHOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 1.244.678-1/98 em que SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS solicita inexigibilidade de licitação para contratação de serviços.

DESPACHO Nº 360/99 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para a celebração do Contrato de Prestação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o BANCO DO BRASIL S/A, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados na área de cobrança bancária, objetivando disciplinar as atividades do sistema de arrecadação da administração direta, indireta, cujos valores se originam dos processos de cobrança administrativa dos créditos de quaisquer natureza, inscritos ou não na Dívida Ativa, além de outras atividades julgadas de interesse ou de conveniência pelas partes, durante o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA-GO. GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº: 14812237  
Interessado: Gabinete do Secretário  
Objeto: Compra (medicamento)  
Assunto: Dispensa de licitação

Despacho nº 717/99. O Secretário de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no pedido inicial;

Considerando ofício requisição do Ministério Público do Estado de Goiás, 82ª Promotoria - Curadoria da Saúde;

Considerando que os objetos cuja aquisição são solicitadas no presente processo, não encontra-se disponível nos estoques desta Secretaria ou em quaisquer de suas unidades;

Considerando que pela destinação dos produtos solicitados, prestam-se estes a acolher situações emergenciais, na sua maioria em hipóteses de iminente risco a saúde da paciente;

Considerando que o procedimento a ser instaurado para aquisição dos mesmos produtos, demandaria algum tempo até sua licitação e contratação;

Considerando a urgência do pedido inicial face a necessidade da paciente, que estaria de fato e concretamente exposta a risco, com a ausência destes produtos para pronto atendimento no sistema de saúde;

Considerando que o pedido inicial destina-se ao suprimento emergencial;

Considerando que o fator urgência é motivo de dispensa de licitação.

Considerando o disposto no art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa com dispensa de procedimento licitatório, para aquisição diretamente da firma DROGANA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA no valor total de R\$ 5.949,33 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), dos medicamentos constantes do contrato.

Valor total do processo: R\$ 5.949,33 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 1999.

ELIAS RASSI NETO  
Secretário

Processo nº: 14504711/99  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Inscrição  
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Despacho nº 765/99 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do pedido inicial, que aponta pela participação de funcionários desta pasta em curso de especialização;

Considerando que pela natureza do curso ofertado (local, entidade pública constituída a este fim, carga horária, período, conteúdo programático, etc.), mostra-se o mesmo como evento sem similar a ser realizado nesta capital.

Considerando que a efetivação de gastos com cursos de aperfeiçoamento de pessoal enquadra-se numa das categorias de inexigibilidade de licitação;

Considerando o disposto no inciso II, do Artigo 25 C/C art. 13 inc. VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa por inexigibilidade de procedimento licitatório, para custear a inscrição de 101 (cento e um) profissionais lotados nesta pasta, para participarem do 48º CONGRESSO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ao custo total de R\$ 17.792,50 (dezessete mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Valor total do processo: R\$ 17.792,50 (dezessete mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 1999.

ELIAS RASSI NETO  
Secretário

**OS**

CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMDATA

EXTRATO-ADITIVO I AO CONVÊNIO  
CNJR0599

ex: ADICNJR0599  
CONVENIENTES: COMDATA e IEL/  
GO.

LOCAL E DATA: Goiânia aos 21 de  
outubro de 1999.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFI-  
CAÇÃO

Conforme "Cláusula Quinta: Das Al-  
terações e Rescisão" do Convênio CNJR  
0599, ficam inclusas as Cláusulas Nona  
e Décima, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA: DO VALOR

9.1 - Pela prestação dos serviços  
objeto do Convênio, a COMDATA pagará  
ao IEL/GO o valor mensal estimado em  
R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),  
totalizando o valor global do Convênio  
estimado em R\$ 52.800,00 (cinquenta e  
dois mil, oitocentos reais), no período de  
24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECUR-  
SOS FINANCEIROS

10.1 - Para o fiel cumprimento do aqui  
se contratou, os recursos financeiros no  
valor global de R\$ 52.800,00 (cinquenta  
e dois mil, oitocentos reais), são própri-  
os da COMDATA, previstos no Plano de  
Aplicação Trimestral -PAT para corrente  
exercício financeiro à conta dos recursos  
para tal fim consignados."

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFI-  
CAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas  
todas as demais cláusulas e condições  
do convênio primitivo, que não conflitam  
com os termos deste instrumento.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 016/99

1. DATA: 20/10/99
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNI-  
CIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE NOS-  
SA SENHORA DE NAZARÉ.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo  
tem por objeto alterar o valor global des-  
crito no item 2.1 e inserir nova rubrica no  
item 3.2 no Convênio nº 016/99, constan-  
te do processo nº 13598771, que o inte-  
gra como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de de-  
zembro de 1999

5. VALOR DA DIFERENÇA: R\$ 78,50  
(setenta e oito reais e cinquenta centa-  
vos)

6. PROCESSO Nº: 13598771

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 017/99

1. DATA: 06/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNI-  
CIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE  
EVANGÉLICA ABRIGO I.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo  
tem por objeto inserir nova rubrica no item  
3.2 no Convênio nº 017/99, constante do  
processo nº 13628921, que o integra  
como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de de-  
zembro de 1999

5. VALOR: R\$ 11.304,00 (onze mil e  
trezentos e quatro reais)

6. PROCESSO Nº: 13628921

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 019/99

1. DATA: 06/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNI-  
CIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE  
EDUCANDÁRIO ESPÍRITA "CASA DO  
CAMINHO".

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo  
tem por objeto inserir nova rubrica no item  
3.2 no Convênio nº 019/99, constante do  
processo nº 13565058, que o integra  
como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de de-  
zembro de 1999

5. VALOR: R\$ 37.680,00 (trinta e sete  
mil e seiscentos e oitenta reais)

6. PROCESSO Nº: 13565058

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 021/99

1. DATA: 06/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNI-  
CIPAL DE EDUCAÇÃO e a IRRADIAÇÃO  
ESPÍRITA CRISTÃ.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo  
tem por objeto inserir nova rubrica no item  
3.2 no Convênio nº 021/99, constante do  
processo nº 13600341, que o integra  
como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de de-  
zembro de 1999

5. VALOR: R\$ 18.840,00 (dezoito mil  
e oitocentos e quarenta reais)

6. PROCESSO Nº: 13600341

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 022/99

1. DATA: 20/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNI-  
CIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE CAE-  
TANO FOGLIA.

3. OBJETO: O presente Termo  
Aditivo tem por objeto alterar o número  
de crianças atendidas, o valor global des-  
crito no item 2.1 e inserir nova rubrica no  
item 3.2 no Convênio nº 022/99, constan-  
te do processo nº 13674400, que o inte-  
gra como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de de-  
zembro de 1999

5. VALOR DA DIFERENÇA: R\$  
5.652,00 (cinco mil e seiscentos e  
cinquenta e dois reais)

6. PROCESSO Nº: 13674400

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 024/99

1. DATA: 06/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNI-



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**NION ALBERNAZ**

Prefeito de Goiânia

**OLIER ALVES VIEIRA**

Secretário do Governo Municipal

**JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO**

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Nº 105 - Centro

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

**E**

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências  
Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas ..... 36,00  
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas ..... 40,00  
b.3 - Avulso ..... 0,50  
b.4 - Publicação ..... 1,50

CIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE SANTARITA DE CÁSSIA.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir nova rubrica no item 3.2 no Convênio nº 024/99, constante do processo nº 13621438, que o integra como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999

5. VALOR: R\$ 18.840,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais)

6. PROCESSO Nº.: 13621438

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 028/99

1. DATA: 06/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir nova rubrica no item 3.2 no Convênio nº 028/99, constante do processo nº 13576068, que o integra como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999

5. VALOR: R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais)

6. PROCESSO Nº.: 13576068

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 029/99

1. DATA: 06/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE SANTARITA DE CÁSSIA.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir nova rubrica no item 3.2 no Convênio nº 029/99, constante do processo nº 13642095, que o integra como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999

5. VALOR: R\$ 15.276,10 (quinze mil e duzentos e setenta e seis reais e dez centavos)

6. PROCESSO Nº.: 13642095

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 031/99

1. DATA: 06/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE SÃO PIO X.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir nova rubrica no item 3.2 no Convênio nº 031/99, constante do processo nº 13561788, que o integra como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999

5. VALOR: R\$ 18.840,00 (dezoito mil

e oitocentos e quarenta reais)

6. PROCESSO Nº.: 13561788

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 035/99

1. DATA: 06/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA SERAPIÃO RIBEIRO.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir nova rubrica no item 3.2 no Convênio nº 035/99, constante do processo nº 13628882, que o integra como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999

5. VALOR: R\$ 17.898,00 (dezessete mil e oitocentos e noventa e oito reais)

6. PROCESSO Nº.: 13628882

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 036/99

1. DATA: 20/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO À CRIANÇA "IRMÃ JUSTINA".

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor global descrito no item 2.1 e inserir nova rubrica no item 3.2 no Convênio nº 036/99, constante do processo nº 13561664, que o integra como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999

5. VALOR DA DIFERENÇA: R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos)

6. PROCESSO Nº.: 13561664

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 037-/99-A

1. DATA: 06/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir nova rubrica no item 3.2 no Convênio nº 037/99-A, constante do processo nº 13636001, que o integra como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999

5. VALOR: R\$ 18.840,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais)

6. PROCESSO Nº.: 13636001

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 038/99

1. DATA: 06/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE EDUCAÇÃO e a UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir nova rubrica no item 3.2 no Convênio nº 038/99, constante do processo nº 13593027, que o integra como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999

5. VALOR: R\$ 18.840,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais)

6. PROCESSO Nº.: 13593027

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 045/99

1. DATA: 06/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE LUIGINA.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir nova rubrica no item 3.2 no Convênio nº 045/99, constante do processo nº 13674418, que o integra como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999

5. VALOR: R\$ 16.956,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e seis reais)

6. PROCESSO Nº.: 13674418

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 048/99

1. DATA: 20/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor global descrito no item 2.1 e inserir nova rubrica no item 3.2 no Convênio nº 048/99, constante do processo nº 13638624, que o integra como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999

5. VALOR DA DIFERENÇA: R\$ 376,80 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

6. PROCESSO Nº.: 13638624

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 052/99

1. DATA: 20/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EVANGÉLICAS DO BRASIL.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor global descrito no item 2.1 e inserir nova rubrica no item 3.2 no Convênio nº 052/99, constante do processo nº 13638098, que o integra como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999

5. VALOR DA DIFERENÇA: R\$ 172,70 (cento e setenta e dois reais e setenta centavos)

6. PROCESSO Nº: 13638098

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 055/99

1. DATA: 06/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE METODISTA.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir nova rubrica no item 3.2 no Convênio nº 055/99, constante do processo nº 13637822, que o integra como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999

5. VALOR: R\$ 11.304,00 (onze mil e trezentos e quatro reais)

6. PROCESSO Nº: 13637822

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 056/99

1. DATA: 06/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o DEPARTAMENTO ASSISTENCIAL DO CENTRO ESPÍRITA ISMAEL.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir nova rubrica no item 3.2 no Convênio nº 056/99, constante do processo nº 13562202, que o integra como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999

5. VALOR: R\$ 13.188,00 (treze mil e cento e oitenta e oito reais)

6. PROCESSO Nº: 13562202

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 058/99

1. DATA: 06/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o POSTO DE AUXÍLIO ESPÍRITA.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir nova rubrica no item 3.2 no Convênio nº 058/99, constante do processo nº 13631123, que o integra como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999

5. VALOR: R\$ 13.188,00 (treze mil e cento e oitenta e oito reais)

6. PROCESSO Nº: 13631123

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO  
CONVÊNIO Nº 064/99

1. DATA: 06/10/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir nova rubrica no item 3.2 no Convênio nº 064/99, constante do processo nº 13623589, que o integra como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999

5. VALOR: R\$ 19.908,00 (dezenove mil e novecentos e oito reais)

6. PROCESSO Nº: 13623589

---

EXTRATO DE CONTRATO  
DE LOCAÇÃO

LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de outubro de 1999

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC e JOSÉ JEOVAH REIS JÚNIOR

OBJETO: Contrato de Locação.

PRAZO: 1º de novembro de 1999 a 31 de outubro de 2000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

PROCESSO: 14946764

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO DA  
FUMDEC

---

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de outubro de 1999

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, e DÉBORA ALTINA DE CARVALHO

OBJETO: Renovação do Contrato de Locação.

PRAZO: 03 de outubro de 1999 a 02 de outubro de 2000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

VALOR: R\$ 22.385,04 (vinte dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)

PROCESSO: 13093644/98

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO DA  
FUMDEC

---

COMURG

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO  
COMODATO Nº 004/99-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e

FUMDEC

LOCAL E DATA:

Goiânia, 05 de outubro de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG: Arqtº. Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Muse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Zanoni Antônio Chagas - DIRETOR DE LIMPEZA URBANA.

CONVENIENTE: Luiz de Gonzaga Vieira - SUPERINTENDENTE

FINALIDADE: Prorroga vigência do comodato.

PRAZO: Até 31-12-2000

FORO: GOIÂNIA-GOIÁS

---

EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/99  
AJUAI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e CONFLORA - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ACESSORIA FLORESTAL LTDA.

LOCAL E DATA:

Goiânia, 27 de outubro de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG: Arqtº. Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Muse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Zanoni Antônio Chagas - DIRETOR DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATADA: Erides Campons Antunes - SÓCIO QUOTISTA

FINALIDADE: Prestação de serviços de plantio de árvores e fornecimento de mudas para arborização urbana, com conserto de calçada e instalação de grades protetoras nas vias públicas da cidade, bem como sua manutenção.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO: Mensal: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FORO: GOIÂNIA-GOIÁS

---

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DATA: 03/11/99

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o BANCO DO BRASIL S/A

3. OBJETO: Tem por objeto a contratação do Banco para a execução da prestação de serviços especializados na área de cobrança bancária, objetivando disciplinar as atividades do sistema de arrecadação da administração Direta e Indireta da Contratante, cujos valores de originam dos processos de cobrança administrativa dos créditos de quaisquer natureza, inscritos ou não na Dívida Ativa, além de outra atividade julgada de interesse ou de conveniência pelas partes.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

5. VALOR: Estima-se em R\$

100.000,00 (cem mil reais) mensais.  
6. PROCESSO: 1.494.172-0/99.

#### CONTRATO EMPENHO 128/99

TRANSATORES: Secretaria Municipal de Comunicação e Organização de Serviços Informativos Ltda.

OBJETIVO: Publicação e divulgação de editais e matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.10 a 31.12.99

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com apresentação da fatura mensal e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 14.01.03.07.023.2007.31 32.00

Jorge Antônio Taleb  
Secretário Municipal de Comunicação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/99.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos nºs. 14805842/99; 14805893/99; 14805788/99; 14805699/99; 14805672/99; 14805630/99 e 14805656/99, CONVOCA os servidores ADRIANO FERREIRA DE SOUSA; ALESSANDRA ANANIAS DE SOUSA; ANA VALERIA DOS SANTOS BARROSO; FRANCISCA CELESTE DE SOUSA ARAUJO; ITACIARA MOREIRA NUNES; LUCIENE VALENTINE SILVA BRAGA e ROSIANY ESTRELA, a comparecerem perante o Departamento de Fiscalização e Controle, sito na Rua 16 esq. c/ Rua 12 nº 97, 5º andar, Edifício CAPEMI, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 26 dias do mês de outubro de 1999.

Luiz Antônio Aires da Silva  
SECRETÁRIO

#### PREFEITURA DE GOIÂNIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO - CME Nº 007, DE 11 DE MARÇO DE 1999.

Complementa Endereço e concede Nova Autorização para a Escola ministrar o Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997 e tendo em vista o Parecer CME nº 009/99, aprovado em sessão plenária realizada em 10 de março de 1999 e exarado no Processo SME nº 13345589/99,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Nova Autorização à ESCOLA MUNICIPAL LORENA PARK, situada na Rua Valentin Capuzzo com Rua João Fidélis Satilde e Rua Eduardo Forte, Quadra 10, Lorena Park, nesta Capital, para ministrar o ENSINO FUNDAMENTAL - Ciclo I, 3ª e 4ª séries, por dois anos letivos, com efeito retroativo a 1998.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 11 dias do mês de março de 1999.

Eliana Siviero Stein  
Presidente  
Alberto Ribeiro do Carmo  
Cairo Ronaldo de Sousa  
Clélia Brandão Alvarenga Craveiro  
Coloanan Costa Aguiar  
Geraldo Porfírio Pessoa  
Ione Maria de Oliveira Valadares  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Mariana Cavalcante Pereira  
Orides P. Santos Filho  
Rosemeire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade

#### RESOLUÇÃO - CME Nº 015, DE 11 DE MARÇO DE 1999.

Retifica Denominação e concede Nova Autorização para a Escola ministrar o Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997 e tendo em vista o Parecer nº 010/99 aprovado em sessão plenária realizada em 16 de dezembro de 1998, exarado no processo nº 13376956/98,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Nova Autorização à ESCOLA MUNICIPAL D. ANGELINA PUCCI LIMONGI, situada na Rua 07, Quadras 50 e 51, Setor Santos Dumont, nesta Capital, para ministrar o CICLO I, 3ª à 8ª série do Ensino Fundamental, por dois anos a partir de 1998.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 11 dias do mês de março de 1999.

Eliana Siviero Stein  
Presidente  
Alberto Ribeiro do Carmo  
Cairo Ronaldo de Sousa  
Coloanan Costa Aguiar  
Ione Maria de Oliveira Valadares  
Magda Shirley de Carvalho Engelman  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Mariana Cavalcante Pereira  
Orides P. Santos Filho  
Regina Eunice Franco Zanatta  
Rosemeire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade

#### RESOLUÇÃO - CME Nº 021, DE 15 DE ABRIL DE 1999.

Concede Autorização para a Escola ministrar a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997 e tendo em vista o Parecer nº 017/99 aprovado em sessão plenária realizada em 14 de abril de 1999, exarado no processo nº 13198811/98,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a ESCOLA MUNICIPAL PROFª ANTÔNIA MARANHÃO DO AMARAL, situada na Avenida Argentina Monteiro, Quadra 138, Conjunto Vera Cruz VII, nesta Capital, a ministrar a Educação Infantil - grupo de crianças de cinco anos de idade, por cinco anos letivos, com efeito retroativo a 1996.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 1999.

Eliana Siviero Stein  
Presidente  
Alberto Ribeiro do Carmo  
Cairo Ronaldo de Sousa  
Coloanan Costa Aguiar  
Geraldo Porfírio Pessoa  
Ione Maria de Oliveira Valadares  
Magda Shirley de Carvalho Engelman  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Mariana Cavalcante Pereira  
Orides P. Santos Filho  
Regina Eunice Franco Zanatta  
Rosemeire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade

#### RESOLUÇÃO - CME Nº 061, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999.

Concede Nova Autorização para a Escola ministrar o Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997 e tendo em vista o Parecer nº 065/99 aprovado em sessão plenária realizada em 18 de agosto de 1999, e exarado no processo nº 13545987/99,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Nova Autorização

à ESCOLA MUNICIPAL DONA BELINHA, situada na Rua 12, Qd. D, Lotes 03 a 07 e 22 a 26, Vila Isaura, nesta Capital, para ministrar o ENSINO FUNDAMENTAL:

I - 1ª à 8ª série, referente ao ano de 1997;

II - CICLO I e CICLO II, noturno diurno;

III - 4ª à 8ª série, no turno noturno.

Art. 2º - O nível de ensino citado no Art. 1º fica Autorizado por quatro anos letivos, com efeito retroativo a 1997.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro de 1999.

Eliana Siviero Stein  
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo

Cairo Ronaldo de Sousa

Clélia Brandão Alvarenga Craveiro

Coloanan Costa Aguiar

Geraldo Profírio Pessoa

Ione Maria de Oliveira Valadares

Maria Aparecida Barbosa dos Santos

Rosemeire Melo Oliveira

Tânia Regina Andrade

Virgínia da Conceição Lauro Moreira

RESOLUÇÃO - CME Nº 063, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

Concede Nova Autorização para a Escola ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997 e tendo em vista o Parecer nº 067/99 aprovado em sessão plenária realizada em 06 de outubro de 1999, exarado no processo nº 13546002/99,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Nova Autorização à ESCOLA MUNICIPAL BRASIL DI RAMOS CAIADO, situada na Rua Leão XIII esq, com Rua Maracanã, Bairro Rodoviário, nesta Capital, para ministrar a EDUCAÇÃO BÁSICA nos seguintes níveis:

I - EDUCAÇÃO INFANTIL - grupo de crianças de cinco anos de idade.

II - ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO I, 3ª e 4ª séries.

Art. 2º - os níveis de ensino citados nos incisos I e II do Art. 1º ficam autorizados por três anos letivos, com efeito retroativo a 1998.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro de 1999.

Eliana Siviero Stein  
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo

Cairo Ronaldo de Sousa

Clélia Brandão Alvarenga Craveiro

Coloanan Costa Aguiar

Geraldo Profírio Pessoa

Ione Maria de Oliveira Valadares

Lilian Mônica Marcelino Rosa

Maria Aparecida Barbosa dos Santos

Rosemeire Melo Oliveira

Tânia Regina Andrade

Virgínia da Conceição Lauro Moreira

## HINO À GOIÂNIA

**Letra: Anatole Ramos**

**Música: João Luciano Curado Fleury**

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*